



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 14.043.269/0001-60, com endereço na Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000, neste ato representado pelo Senhor José Carlos de Matos Soares, inscrito no CPF n. 608.895.785-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro Cova s/nº, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, Processo Administrativo 358/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARFIO ELÉTRICA LTDA**, com CNPJ n.13.418.033/0001-06, com endereço na Praça Joaquim Carneiro da Silva, n. 166, Centro, na Cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP 44640-000, neste ato representada pelo Senhor Gedival Argolo Cordeiro, inscrito no CPF n. 420.930.665-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GEDIVAL ARGOILO CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE
N.º 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 14.043.269/0001-60, com endereço na Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000, neste ato representado pelo Senhor José Carlos de Matos Soares, inscrito no CPF n. 608.895.785-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro Cova s/nº, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, Processo Administrativo 358/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARFIO ELÉTRICA LTDA**, com CNPJ n.13.418.033/0001-06, com endereço na Praça Joaquim Carneiro da Silva, n. 166, Centro, na Cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP 44640-000, neste ato representada pelo Senhor Gedival Argolo Cordeiro, inscrito no CPF n. 420.930.665-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nas planilhas em anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO 4 1/2	UN	10	14,90	149,00	VONDER
2	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6	UN	10	27,50	275,00	TRAMONTINA
3	ALICATE ELETRICISTA 6 1000W CB. AMARELO	UN	10	17,00	170,00	STANLEY
4	ALICATE UNIV.7	UN	10	17,30	173,00	TRAMONTINA
5	BARRAMENTO MONO 8 LIG. DIN 80 A 440V PENTE	UN	15	8,20	123,00	TIGRE
6	BARRAMENTO QD DISJUNTO 6/8	UN	15	13,20	198,00	LUKMA
7	BARRAMENTO QD DISJUNTOR 12/16	UN	15	18,00	270,00	LUKMA
8	BARRAMENTO ISOLADOR DE PINO	UN	15	2,20	33,00	TIGRE
9	BASE PARA RELÉ	UN	1500	9,00	13.500,00	INTEK
10	BOCAL COM RABICHO	UN	200	1,99	398,00	ILUMI
11	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	UN	300	2,80	840,00	TASCHIBRA
12	BOLSA BALDE PARA ELETRICISTA. MATERIAL EM LONA	UN	20	135,00	2.700,00	WORKER
13	BOTA DE 500W, EM COURO, SOLADO EMBORRACHADO, NUMERAÇÃO DE 36 - 44, PAR.	PAR	100	140,00	14.000,00	MARLUVAS
14	BRAÇO CURVO CISNE FLB07 COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA-1 METRO (ALUMÍNIO)	UN	100	95,00	9.500,00	ML
15	BRAÇO CURVO FLB07125 COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA-1 METRO (ALUMÍNIO)	UN	100	86,00	8.600,00	ML
16	BRAÇO CURVO FLB16 COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA- 1 METRO (ALUMÍNIO)	UN	100	89,00	8.900,00	ML
17	BRAÇO CURVO FLB16 COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA- 2 METROS (ALUMÍNIO)	UN	100	198,00	19.800,00	ML
18	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1 METRO (ALUMÍNIO)	UN	100	18,00	1.800,00	ML
19	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3 METROS (ALUMÍNIO)	UN	100	326,00	32.600,00	ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

4

20	CABO DE COBRE TRANÇADO FLEXÍVEL, 2X2,5MM ² , 750V, PVC 70º, ANTICHAMA, COR MARROM (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	PC	200	3,85	770,00	COBRECOM
21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 10,0MM ² , COR AZUL CLARO (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE)	PC	200	6,90	1.380,00	COBRECOM
22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 10,0MM ² , COR PRETA (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	PC	200	6,90	1.380,00	COBRECOM
23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 4,0MM ² , COR AZUL CLARO (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	PC	200	2,75	550,00	COBRECOM
24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 4,0MM ² , COR PRETA (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	PC	200	2,75	550,00	COBRECOM
25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 6,0MM ² , COR AZUL CLARO (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	PC	200	4,05	810,00	COBRECOM
26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, DUPLA ISOLAÇÃO, 0,6/1 KV, PVC 70º, 6,0MM ² , COR PRETA (REF.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE).	P'C	200	4,05	810,00	COBRECOM
27	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,5mm ² . ROLO COM 100METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5	ROLO	300	240,00	72.000,00	COBRECOM
28	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm ² . ROLO COM 100METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5	ROLO	300	375,00	112.500,00	COBRECOM
29	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 4mm ² . ROLO COM 100METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5.	ROLO	300	615,00	184.500,00	COBRECOM
30	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1,5 mm ² . ROLO COM 100 METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5	ROLO	300	335,00	100.500,00	COBRECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

5

31	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 4 mm ² . ROLO COM 100 METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5	ROLO	300	805,00	241.500,00	COBRECOM
32	CABO FLEXÍVEL PP L 3 x 1,5 mm ² . ROLO COM 100 METROS. CONFORME NORMA NBR NM-247-5	ROLO	80	480,00	38.400,00	COBRECOM
33	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTOR PARA EMBUTIR.	UN	80	60,00	4.800,00	FAME
34	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTOR PARA EMBUTIR.	UN	40	34,00	1.360,00	FAME
35	CAIXA SOBREPOR PARA CANALETA	UN	40	4,15	166,00	FAME
36	CAPACETE COM JUGULAR	UN	15	29,00	435,00	AGENA
37	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE 1/2 POL. - SPARTA- 140605	UN	20	53,00	1.060,00	VONDER
38	CHAVE COMBINADA 14 MM	UN	20	10,00	200,00	TRAMONTINA
39	CHAVE COMBINADA 18 MM	UN	20	14,50	290,00	TRAMONTINA
40	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	20	23,00	460,00	TRAMONTINA
41	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/4X4	UN	20	6,25	125,00	TRAMONTINA
42	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/4X6	UN	20	7,15	143,00	TRAMONTINA
43	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/4X8	UN	20	8,00	160,00	TRAMONTINA
44	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/8X4	UN	20	3,50	70,00	TRAMONTINA
45	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/8X5	UN	20	3,60	72,00	TRAMONTINA
46	CHAVE DE FENDA CB.AM.1/8X6	UN	20	4,15	83,00	TRAMONTINA
47	CHAVE DE FENDA CB.AM.3/16X4	UN	20	4,25	85,00	TRAMONTINA
48	CHAVE DE FENDA CB.AM.3/16X5	UN	20	4,95	99,00	TRAMONTINA
49	CHAVE DE FENDA CB.AM.3/16X6	UN	20	5,30	106,00	TRAMONTINA
50	CHAVE DE FENDA CB.AM.5/16X6	UN	20	10,50	210,00	TRAMONTINA
51	CHAVE DE FENDA CB.AM.5/16X8	UN	20	11,60	232,00	TRAMONTINA
52	CHAVE DE FENDA CB.AZ.1/4X8	UN	20	5,10	102,00	TRAMONTINA
53	CHAVE FENDA CB AM 3/16X3	UN	20	5,20	104,00	TRAMONTINA
54	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC -	UN	18	24,00	432,00	BRSTFER
55	CINTO PARAQUEDISTA COM 5 ARGOLAS ACOLCHOADO PQ3	UN	18	72,00	1.296,00	MG CINTO
56	CINTURÃO DE POSICIONAMENTO- CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO	UN	40	168,00	6.720,00	DEGO MASTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

6

57	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 4mm -35mm	UN	1000	8,00	8.000,00	INTELLI
58	CONECTOR PARA HASTE TERRA 3/8 X 1,20	UN	140	2,45	343,00	INTELLI
59	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8 X 2,40	UN	140	7,20	1.008,00	INTELLI
60	CONES 75CM, COR: BRANCO E LARANJA	UN	35	51,00	1.785,00	VONDER
61	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED (CORDÃO COM LED'S), PRÓPRIOS PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, COM SEQUENCIAL (SEM PISCA-PISCA), CONTENDO 96 (NOVENTA E SEIS) LED'S DE ALTO BRILHO E COR AMARELADA 3000K;	UN	2000	12,00	24.000,00	G-LIGHT
62	CORDAO LED 100LP 6,40M 220V	UN	250	17,00	4.250,00	G-LIGHT
63	CORDAO LED 25LEDS RGB BOLAS 220V	UN	250	25,00	6.250,00	G-LIGHT
64	CORTINA 50 LEDS C/ESTRELAS AZUL	UN	250	25,00	6.250,00	G-LIGHT
65	CORTINA PROF.LED 950L VERM	UN	250	495,00	123.750,00	G-LIGHT
66	CURVA ELETROD.ROSCA 180 1 1/2	UN	400	6,90	2.760,00	KRONA
67	CURVA ELETROD.ROSCA 180 1 1/4	UN	400	5,50	2.200,00	KRONA
68	CURVA ELETROD.ROSCA 180 1	UN	400	4,80	1.920,00	KRONA
69	CURVA ELETROD.ROSCA 180 2	UN	400	15,50	6.200,00	KRONA
70	CURVA ELETROD.ROSCA 180 3/4	UN	400	3,85	1.540,00	KRONA
71	CURVA ELETROD.ROSCA 90 1 1/2	UN	400	5,90	2.360,00	KRONA
72	CURVA ELETROD.ROSCA 90 1 1/4	UN	400	4,00	1.600,00	KRONA
73	CURVA ELETROD.ROSCA 90 1	UN	400	1,70	680,00	KRONA
74	CURVA ELETROD.ROSCA 90 2	UN	400	6,50	2.600,00	KRONA
75	DISJUNTOR BIPOLAR C25 AMP	UN	200	13,00	2.600,00	MARGIRIUS
76	DISJUNTOR BIPOLAR C40 AMP	UN	200	15,00	3.000,00	MARGIRIUS
77	DISJUNTOR BIPOLAR C50 AMP	UN	250	17,00	4.250,00	MARGIRIUS
78	DISJUNTOR BIPOLAR C60AMP	UN	250	24,50	6.125,00	MARGIRIUS
79	DISJUNTOR DIN UNIP.16A	UN	300	8,00	2.400,00	MARGIRIUS
80	DISJUNTOR DIN UNIP.32A	UN	300	8,00	2.400,00	MARGIRIUS
81	DISJUNTOR DIN UNIP.40A	UN	600	8,00	4.800,00	MARGIRIUS
82	DISJUNTOR TRIFASICO C100 AMP	UN	350	110,00	38.500,00	MARGIRIUS
83	DISJUNTOR TRIFASICO C20AMP	UN	350	32,00	11.200,00	MARGIRIUS
84	DISJUNTOR TRIFASICO C25 AMP	UN	350	32,00	11.200,00	MARGIRIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

7

85	DISJUNTOR TRIFASICO C32 AMP	UN	350	33,00	11.550,00	MARGIRIUS
86	DISJUNTOR TRIFASICO C35 AMP	UN	350	33,00	11.550,00	MARGIRIUS
87	DISJUNTOR TRIFASICO C40 AMP	UN	350	33,00	11.550,00	MARGIRIUS
88	DISPOSITIVO PROT.SURTOS DPS-20KA	UN	200	47,00	9.400,00	MARGIRIUS
89	DISPOSITIVO PROT.SURTOS DPS-40KA	UN	200	50,20	10.040,00	MARGIRIUS
90	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3METROS	UN	1300	7,30	9.490,00	KRONA
91	ELETRODUTO CORR.20MM	UN	1300	1,30	1.690,00	TIGRE
92	ELETRODUTO CORR.25MM	UN	1300	1,70	2.210,00	TIGRE
93	ELETRODUTO CORR.32MM	UN	1300	2,70	3.510,00	TIGRE
94	ELETRODUTO CORRUGADO, CONFORME NORMA: NBR 15465, DN20 - REF. 1/2". ROLO CONTENDO 50 METROS	ROLO	500	65,00	32.500,00	TIGRE
95	ELETRODUTO CORRUGADO, CONFORME NORMA: NBR 15465, DN32 - REF. 1". ROLO CONTENDO 50METROS	ROLO	500	110,00	55.000,00	TIGRE
96	ELETRODUTO RIG.1 1/2	UN	400	22,00	8.800,00	KRONA
97	ELETRODUTO RIG.1 1/4	UN	400	20,00	8.000,00	KRONA
98	ELETRODUTO RIG.1	UN	400	13,90	5.560,00	KRONA
99	ELETRODUTO RIG.1/2	UN	400	28,00	11.200,00	KRONA
100	ELETRODUTO RIG.2	UN	400	22,00	8.800,00	KRONA
101	ELETRODUTO RIG.3	UN	400	48,00	19.200,00	KRONA
102	ELETRODUTO RIG.3/4	UN	400	10,40	4.160,00	KRONA
103	ELETRODUTO RIG.4	UN	400	70,00	28.000,00	KRONA
104	ELETRODUTO RIG.SOLD.20MM	UN	400	6,55	2.620,00	KRONA
105	ELETRODUTO RIG.SOLD.25MM	UN	400	7,40	2.960,00	KRONA
106	ELETRODUTO RIG.SOLD.32MM	UN	400	12,00	4.800,00	KRONA
107	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3METROS	UN	400	12,00	4.800,00	KRONA
108	FITA DE NAYLON PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE 40 METROS COM CARRETEL DE PLASTICO (POM) PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO COM DIAMETRO TOTAL DE 160MM.	UN	35	50,00	1.750,00	FEERGS
109	FITA ISOLANTE 18MM X 20 METROS	UN	40	7,00	280,00	TIGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

8

110	FURADEIRA BOSCH GSB 550	UN	8	205,00	1.640,00	BOSCH
111	LAMP.8U T5 120W 220V E-40	UN	400	50,00	20.000,00	G-LIGHT
112	LAMP.COMPACTA 2U 11W12V	UN	400	17,00	6.800,00	G-LIGHT
113	LAMP.COMPACTA 3U 8W 12V	UN	400	11,00	4.400,00	G-LIGHT
114	LAMP.COMPACTA 3U 9W 12V	UN	400	12,90	5.160,00	G-LIGHT
115	LÂMPADA METÁLICA 2000W TUB. E40 4200K ÚNICO	UN	6	743,00	4.458,00	NITROLUX
116	GRAMPO ISOLADO COM PREGOS GALVANIZADOS PARA FIO PARALELO E TRANÇADOS. 10-12. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	200	2,95	590,00	DELSARTO
117	HASTE P/ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 METROS	UN	600	50,00	30.000,00	OLIVO
118	INTERRUPTOR BIPOLAR EMBUTIR 20AMP	UN	300	20,00	6.000,00	FAME
119	INTERRUPTOR DE EMBUTIR - 02 TECLA - 4 X 2	UN	300	8,00	2.400,00	FAME
120	INTERRUPTOR DE EMBUTIR- 01 TECLA - 4 X 2	UN	300	3,80	1.140,00	FAME
121	INTERRUPTOR DE EMBUTIR- 03 TECLA - 4 X 2	UN	300	12,00	3.600,00	FAME
122	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + TOMADA	UN	300	6,50	1.950,00	FAME
123	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA PARALELO - 10 A	UN	300	7,80	2.340,00	FAME
124	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UN	300	12,50	3.750,00	FAME
125	JOGO DE CHAVE CATRACA E SOQUETES COM 12 PEÇAS	UN	20	61,50	1.230,00	WORKER
126	JUNÇÃO DE TOMADA 2P+T, 10 AMP	UN	20	2,20	44,00	MARGIRIUS
127	KIT CHAVE FD VERSATIL 8PEC.	UN	20	13,00	260,00	TRAMONTINA
128	LAMPADA (70W) VAPOR DE SÓDIO, E27, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	500	17,00	8.500,00	G-LIGHT
129	LÂMPADA BOLINHA DECORATIVA LED E27 G45, 1W CORES VARIADAS	UN	1200	5,00	6.000,00	G-LIGHT
130	LAMPADA DE LED (12 W), A60-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO.	UN	200	4,50	900,00	G-LIGHT
131	LÂMPADA DE LED (15 W), A60-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO.	UN	300	6,00	1.800,00	G-LIGHT
132	LÂMPADA DE LED (20 W), A80-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO	UN	300	8,00	2.400,00	G-LIGHT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

9

133	LÂMPADA DE LED (30 W), A110-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO	UN	400	10,00	4.000,00	G-LIGHT
134	LAMPADA DE LED (40 W), T118-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO	UN	600	13,00	7.800,00	G-LIGHT
135	LAMPADA DE LED (50 W), T135-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO	UN	800	32,00	25.600,00	G-LIGHT
136	LAMPADA DE LED (70W), T135-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO	UN	320	44,00	14.080,00	G-LIGHT
137	LÂMPADA DE LED (9 W), A60-E27, COM SELO DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO.	UN	1000	2,00	2.000,00	LUMINA
138	LAMPADA MULTIVAPOR METÁLICA (400 W), E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	35,00	35.000,00	G-LIGHT
139	LÂMPADA MULTIVAPOR METALICO (150 W), E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	30,00	30.000,00	G-LIGHT
140	LÂMPADA MULTIVAPOR METALICO (250 W), E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	24,00	24.000,00	G-LIGHT
141	LÂMPADA TIPO VELA, 15W, 220V, 60HZ, SOQUETE E-27.	UN	75	25,00	1.875,00	G-LIGHT
142	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO (400 W) E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	34,00	34.000,00	G-LIGHT
143	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO (150W), E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	28,00	28.000,00	G-LIGHT
144	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO (250 W), E40, INDUSTRIA CERTIFICADA ISO 9001, ISO 14001.	UN	1000	25,00	25.000,00	G-LIGHT
145	LANTERNA PLÁSTICA 2 PILHAS LED PRETO TRAMONTINA	UN	25	18,00	450,00	TRAMONTINA
146	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM LED T6 720.000 LUMENS SUPER POTENTE	UN	25	35,00	875,00	KALA
147	LUMINÁRIA ABERTA E-27 PARA BRAÇO DE 1 METRO DE ALUMINIO.	UN	350	27,00	9.450,00	OLIVO
148	LUMINÁRIA DE RUA LED COB IP65-EDC100-100W	UN	300	175,00	52.500,00	NITROLUX
149	LUMINÁRIA DE RUA LED COB IP65-EDC150-150W	UN	300	720,00	216.000,00	G-LIGHT
150	LUMINÁRIA DE RUA LED COB	UN	400			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

10

	IP65-EDC200-200W			240,00	96.000,00	NITROLUX
151	LUMINÁRIA DE RUA LED COB IP65-EDC50-50W	UN	400	99,00	39.600,00	NITROLUX
152	LUMINÁRIA E-40 PARA BRAÇO DE 3 METROS COM ACRÍLICO	UN	400	170,00	68.000,00	OLIVO
153	LUMINÁRIA PARA POSTE LED ECOFORCE 18476 SOLAR 13W 6500K IP65 58X413X232MM	UN	400	325,00	130.000,00	G-LIGHT
154	LUMINÁRIA PÉTALA LED PÚBLICA SMD IP66-ERL100-S-100W	UN	400	92,00	36.800,00	NITROLUX
155	LUMINÁRIA PÉTALA LED PÚBLICA SMD IP66-ERL120-S-120W	UN	400	288,00	115.200,00	G-LIGHT
156	LUMINÁRIA PÉTALA LED PÚBLICA SMD IP66-ERL150-S-150W	UN	400	150,00	60.000,00	NITROLUX
157	LUMINÁRIA PÉTALA LED PÚBLICA SMD IP66-ERL50-S-50W	UN	400	70,00	28.000,00	NITROLUX
158	LUMINÁRIA PÉTALA LED PÚBLICA SMD IP66-ERL80-S-80W	UN	400	110,00	44.000,00	NITROLUX
159	LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE SOLAR LED 200W	UN	30	399,00	11.970,00	NITROLUX
160	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 150W INTEGRADA COM BATERIA E PAINEL SOLAR	UN	30	270,00	8.100,00	NITROLUX
161	LUMINÁRIA SOLAR INTEGRADA SLI 1600 INTELBRAS	UN	20	310,00	6.200,00	INTELBRAS
162	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED SMD IP65-ESR100-100W	UN	500	90,00	45.000,00	NITROLUX
163	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED SMD IP65-ESR150-150W	UN	500	160,00	80.000,00	NITROLUX
164	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED SMD IP65-ESR200-200W	UN	500	307,00	153.500,00	NITROLUX
165	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED SMD IP65-ESR50-50W	UN	500	68,00	34.000,00	NITROLUX
166	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED SMD-EDS100-100W	UN	500	180,00	90.000,00	NITROLUX
167	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED SMD-EDS150-150W	UN	500	210,00	105.000,00	NITROLUX
168	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED SMD-EDS30-30W	UN	500	55,00	27.500,00	NITROLUX
169	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED SMD-EDS50-50W	UN	500	110,00	55.000,00	NITROLUX
170	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA, 10KV, TIPO II, CLASSE I. TAMANHOS ME	UN	40	570,00	22.800,00	ORION

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

11

	G. PAR					
171	LUVA DE SEGURANCA, EM BORRACHA, PARA ELETRICISTA, CLASSE 0, DE BAIXA TENSAO, TESTADA EM ATE 5 KV, PARA USO ATE 1000 VOLTS. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISIVEL, CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E NUMERO DO LOTE. NO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL, TAMANHOS M e G	UN	40	60,00	2.400,00	ORION
172	LUVA ELETRODUTO 2"	UN	150	2,00	300,00	KRONA
173	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	150	0,80	120,00	KRONA
174	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1 1/2	UN	150	1,85	277,50	KRONA
175	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1 1/4	UN	150	1,30	195,00	KRONA
176	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1	UN	150	1,00	150,00	KRONA
177	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2	UN	150	2,40	360,00	KRONA
178	LUVA ELETRODUTO ROSCA 3	UN	150	3,50	525,00	KRONA
179	LUVA ELETRODUTO ROSCA 3/4	UN	150	0,50	75,00	KRONA
180	LUVA ELETRODUTO ROSCA 4	UN	150	5,50	825,00	KRONA
181	LUVAS DE VAQUETA	UN	50	10,00	500,00	ALSEG
182	ÓCULOS DE PROTECAO DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR	UN	18	5,00	90,00	KALIPSO
183	PARAFUSADEIRA A BATERIA 3,6 V 1/4 POL.. BOSCH	UN	40	220,00	8.800,00	BOSCH
184	PARAFUSO 1/2 X 10"(GALVANIZADO)-PARA BRAÇO DE LUZ	UN	240	5,20	1.248,00	CISER
185	PARAFUSO 1/2 X 12" (GALVANIZADO)-PARA BRAÇO DE LUZ	UN	240	5,90	1.416,00	CISER
186	PARAFUSO 1/2 X 14" GALVANIZADO - PARA BRAÇO DE LUZ	UN	240	7,20	1.728,00	CISER
187	PARAFUSO 1/2 X 8" (GALVANIZADO)-PARA BRAÇO DE LUZ	UN	240	1,95	468,00	CISER
188	PLACA CEGA 4X2	UN	70	1,95	136,50	FAME
189	PLAFON SOQUETE DUPLO E27, COR BRANCA	UN	140	12,00	1.680,00	EXTRALUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

12

190	PLAFON SOQUETE E27, COR BRANCA	UN	140	9,00	1.260,00	EXTRALUZ
191	PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO 20AMP	UN	140	4,90	686,00	MARGIRIUS
192	PLUG 2P+T JUNÇÃO MACHO 10AMP	UN	140	1,50	210,00	MARGIRIUS
193	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	UN	140	1,20	168,00	FAME
194	REATOR METÁLICO EXT 2000 W 380V	UN	6	790,00	4.740,00	SINTASE
195	REFLETOR LED 100 W	UN	300	55,00	16.500,00	NITROLUX
196	REFLETOR LED 150 W	UN	300	120,00	36.000,00	NITROLUX
197	REFLETOR LED 200 W	UN	300	150,00	45.000,00	NITROLUX
198	REFLETOR LED 50 W	UN	300	25,00	7.500,00	NITROLUX
199	RELE FOTO ELÉTRICO COM RETARDO RT-10, 1000W	UN	4000	18,00	72.000,00	NITROLUX
200	ROUPA RETARDANTE A CHAMAS. OBS: M e G.	UN	30	190,00	5.700,00	FIBER RACE
201	TALABARTE EM Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CONECTOR 55MM	UN	20	186,10	3.722,00	SAFE CINTOS
202	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20AMP	UN	250	5,00	1.250,00	WALMA
203	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10AMP PARA CANALETA	UN	250	4,50	1.125,00	WALMA
204	TRAVAQUEDAS PARA CORDA COM EXTENSOR MGCINTO MULT 1886A	UN	50	175,00	8.750,00	WORKER
205	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" x 3 METROS	UN	280	13,50	3.780,00	KRONA
206	TUBO PVC ROSCA 1 1/2	UN	280	102,00	28.560,00	KEP
207	TUBO PVC ROSCA 1	UN	280	52,00	14.560,00	KEP
208	TUBO PVC ROSCA 1/2	UN	280	11,00	3080,00	KEP
209	TUBO PVC ROSCA 3/4	UN	280	21,00	5.880,00	KEP

VALOR TOTAL: R\$ 3.606.307,00 (TRÊS MILHÕES, SISCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS).

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

13

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000, TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

14

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA - CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA - CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 28 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GEDIVAL ARGOLO CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

